



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 073/93 de 25 de maio de 1993

Interessado: Executivo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves/RS

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE CR\$170.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto-de-Lei n.º 31/93-Executivo de 24 de maio de 1993

Comissões de: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

Arquivado em: _____


Secretário Geral

Lei n.º 2.280



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 218-93/GAB

Bento Gonçalves, 25 de maio de 1993.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente e por extensão aos nobres integrantes do Poder Legislativo, enviamos em apenso o incluso Projeto-de-Lei nº 31 "Que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 170.000.000,00 e dá outras providências", para análise e deliberação dessa colenda Câmara de Vereadores.

Através desta iniciativa, o Poder Executivo Municipal está destinando recursos oriundos do produto da arrecadação das multas dos veículos automotores, arrecadadas pelo Município de Bento Gonçalves.

A aplicação destes recursos servirá para atender em parte a demanda de necessidades das instituições de segurança como a Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

O gerenciamento destes valores ficará ao encargo da Fundação Consepro, que mensalmente apresentará ao Poder Executivo Municipal relatório do Plano de Aplicações.

Com esta medida o Poder Executivo Municipal, sensível aos problemas que envolvem a segurança pública, pretende, além de outras ações, que deverão ser adotadas no curso da gestão Administrativa, buscar melhores condições para as instituições de segurança e por decorrência, melhores condições de segurança para a nossa população.

Exmo. Sr.

Ver. Juarez Baruffi

M.D. Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Câmara Municipal
de Vereadores "Palácio 11 de Outubro"

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

...

Temos certeza que essa casa, consciente da problemática que envolve os órgãos de segurança e conseqüentemente a própria comunidade, não se furtará ao analisar esta matéria e de encaminhá-la favoravelmente.

Respeitosas Saudações,

Aido José Bertuol
Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

10.02
S

03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 1993.

APROVADO
VOTAÇÃO: *Única (R.U.)*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *25/05/93*
DATA
[Signature]
Vereador Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE Cr\$ 170.000.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no valor
de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), na
seguinte Unidade Orçamentária, para contribuição ao CONSEPRO.

- 06 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
- 30 - SEGURANÇA PÚBLICA
- 174 - POLICIAMENTO CIVIL
- 2.078 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSEPRO
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
- 3.2.1.3 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - Cr\$ 170.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito especial que trata o ar-
tigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis

[Signature]

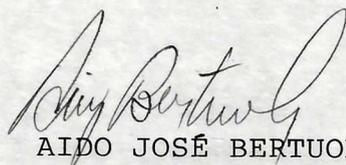


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.



AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

22.04
J

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
25, 05, 93
Loures
Secretário Geral



R.U.

FLS N.º

fl. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **073/93**

ASSUNTO: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$170.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº31/93, de origem Executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 170.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando seus aspectos legais e sua técnica legislativa, são favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

Mauro A. Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILIA - Presidente
Cloris Pasqualotto
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro
Alcindo Gabrielli
Ver. ALCINDO GABRIELLI - Membro

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM

25 05 93

Loures

Secretário Geral



R.U.

FLS N.º

Fl. 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **073/93**

ASSUNTO: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$170.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Técnica de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 073/93, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 170.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI
Presidente

Olavo C. F. Chiella
Vereador OLAVO C. F. CHIELLA
Membro

Luíz Alberto Majola
Vereador LUÍZ ALBERTO MAJOLA
Membro

CP.07
10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 71/93

Processo nº 073/93

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, no exercício da Presidência, encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 170.000.000,00.

Os recursos com o crédito autorizado, - se destinam a conceder contribuição ao CONSEPRO, segundo a justificativa do projeto.

Para cobertura do crédito, o Executivo indica a arrecadação a maior efetiva que se verifica no exercício.

Há necessidade que o Executivo, em projetos futuros, indique e comprove a efetiva arrecadação a maior verificada, sob pena de inexistir a cobertura indicada.

Do ponto de vista exclusivamente jurídico, nada a opôr.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 25 de maio de 1993

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. JAIR BRUFFI